PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1363 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal da Sede do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Minas Novas/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º À Escola Municipal da Sede do Município de Minas Novas conceder-se-á o nome de "Escola Municipal Gabriela Leite Araújo".
- Art. 2º Após a sanção da presente Lei o Poder Executivo providenciará a publicação do nome concedido no artigo anterior no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 30 de setembro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO INº 1075/03
DATA 30 09 03
ASSINATURA DO RESPONSAVEL